



Atualiza o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Cariri para o período de 2023 a 2027.

RESOLUÇÃO Nº 101/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo I - Dos Objetivos e Diretrizes do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências;
2. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;
3. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
4. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
5. A Resolução Nº 179 da CIB/CE, datada de 17 de dezembro de 2021, que trata da atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Cariri - 2021 a 2024 no Estado do Ceará;
6. A Resolução da CIR Cariri Nº 17, datada de 16 de agosto de 2023, que aprova o grupo condutor da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Cariri;
7. Os pareceres favoráveis às atualizações do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Cariri para o período de 2023 a 2027 da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), da Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE); **resolve:**

Art.1º. Homologar da Resolução Nº 16 da CIR Cariri, datada de 25 de julho de 2023, que trata da atualização do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Cariri para o período de 2023 a 2027 no Estado do Ceará, conforme o Anexo desta Resolução.

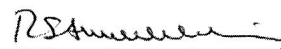
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de setembro de 2023.

TANIA MARA SILVA
COELHO:74302779349

Assinado de forma digital por TANIA MARA SILVA
COELHO:74302779349
Data: 2023.09.20 15:07:27 -0300

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



*Aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de
Atenção às Urgências e Emergências da Região de
Saúde SUL Cariri para o período de 2023 - 2027.*

RESOLUÇÃO Nº 16/2023 CIR CARIRI

A Comissão Intergestores Regional 2ª CIR – Cariri, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Anexo III – Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);
2. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO II - Do financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);
3. A Lei estadual nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará;
4. O Plano de Saúde Regional do Cariri 2023 a 2027 que traz as diretrizes e metas para as Redes Temáticas, entre elas a Rede de Urgência e Emergência;
5. Resolução Nº 09/2021 da CIR 2ª Região- Cariri e a Resolução Nº 28/2021 da CIR 2ª Região- Cariri que aprova a inserção de novos pontos da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Cariri no Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência para o período de 2021 a 2024 da Região de Saúde Sul Cariri; resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Cariri para o período de 2023 a 2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, 25 de julho de 2023.

Presidente da CIR Cariri
Superintendente Regional de Saúde

Tereza Cristina Moura de Sousa Alves
Superintendente da Região de
Saúde do Cariri
Mat. 302513-2-1

Vice-presidente da CIR Cariri
Presidente COSEMS
Secretária de Saúde de Piquet Carneiro